Santaluz - BA, 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 132/2022. **Contrato** 168/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - Bahia. **Contratada:** CONSTRUPREMIUM EMPREEDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, compreendendo pavimentação em CBUQ, na Sede e Distrito do Pereira, situados no município de Santaluz/BA. **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. **Valor Global: R$ 1.746.178,11 (hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos). Dotação Orçamentária:**
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 1201
Projeto Atividade: 1007
Elemento de despesa: 449051
Fonte: 00 / 24 / 55
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ
Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br

Santaluz - BA, 22 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BA
CNPJ Nº 13.807.870/0001-19
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 132/2022. **Contrato** 168/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Santaluz - Bahia. **Contratada:** CONSTRUPREMIUM EMPREEDIMENTOS EIRELI. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia, compreendendo pavimentação em CBUQ, na Sede e Distrito do Pereira, situados no município de Santaluz/BA. **Vigência:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. **Valor Global: R$ 1.746.178,11 (hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e onze centavos). Dotação Orçamentária:**
Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura
Unidade: 1201
Projeto Atividade: 1007
Elemento de despesa: 449051
Fonte: 00 / 24 / 55
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006.

ARISMÁRIO BARBOSA JUNIOR
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO